



Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

1.419

APROVADO
A Secretaria para
providenciar

13 JUN 2023

[Signature]
Secretário

O Deputado que o presente subscreve, nos termos da Resolução n. 1.379, de 16 de maio de 2012, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a constituição da FRENTE PARLAMENTAR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS DROGAS, com as finalidades de:

CRECIP. ANVIA

- a) discutir, debater, apoiar, promover estudos, encaminhar ações e mobilizações para a adoção de políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento das drogas;
- b) acompanhar as ações e políticas públicas de prevenção e enfrentamento das drogas já existentes;
- c) estimular a participação popular nas ações de prevenção e enfrentamento das drogas, contribuindo para o planejamento e elaboração de propostas alternativas ao combate às drogas;
- d) incentivar a adoção de políticas sociais de reinserção de ex-dependentes químicos no mercado de trabalho;

[Signature]

Recebi em
14/06/23
às 14:46h
Hugo - 4456P.



e) participar e promover discussões sobre a legislação em vigor pertinente ao consumo de drogas;

f) discutir o oferecimento de assistência interdisciplinar, com tratamento, acolhimento e acompanhamento das pessoas com problemas decorrentes do uso de drogas;

g) trabalhar em parceria com as comunidades terapêuticas, com o Poder Executivo, o Ministério Público, o Poder Judiciário e com entidades ligadas à sociedade civil organizada para enfrentamento das drogas.

A constituição dessa Frente Parlamentar se justifica tendo em vista que o uso de drogas cresce aceleradamente, tornando-se grave problema de saúde pública, o que reflete nos diversos segmentos da sociedade, afetando inclusive os espaços familiares e sociais.

A FRENTE PARLAMENTAR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS DROGAS pretende, especificamente, promover estudos e debates sobre essa questão e realizar audiências públicas, além de promover a articulação com os diversos segmentos interessados nesta matéria de forma a se concretizar seu objetivo.

O prazo de duração da Frente Parlamentar ora constituída será de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, e os nomes e os partidos políticos de seus membros, como também o seu Coordenador, serão oportunamente indicados.

Constata-se, assim, que o requerimento em pauta é oportuno e merece o apoio dos ilustres Deputados.



SALA DAS SESSÕES, em 31 de maio de 2023.


Deputado GEORGE MORAIS

Coronel Adailton


Cristiano Galvão

Del Eduardo Prado

Alessandro Moreira

Amilton Filho

Anderson Teodoro


André Premium


Bia de Lima

Bruno Peixoto

Dr George Morais


Dra Zeli

Fred

Rodrigues

Gustavo Sebba

Henrique Cesar

Issy Quinan



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

**Dr. George
Morais**
DEPUTADO ESTADUAL



Gugu Nader

Cairo Salim

Jamil Calife

José Machado

Lineu Olímpio

Lucas Calil

Major Araújo

Mauro Rubem

Paulo Cezar

Renato de Castro

Ricardo Quirino

Rosângela Rezende

Tales Barreto

Veter Martins

Vivian Naves

Wagner Camargo Neto

Wilde Cambão

Julio Pina

Clécio Alves

Lincoln Tejota

FRENTE PARLAMENTAR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS DROGAS

MEMBROS INTEGRANTES

	DEPUTADOS	PARTIDOS
1	DR. GEORGE MORAES	PDT
2	CRISTIANO GALINDO	SD
3	ANDRÉ DO PREMIUM	AVANTE
4	BIA DE LIMA	PT
5	DRª ZELI	UB
6	CAIRO SALIM	PSD
7	JOSÉ MACHADO	PSDB
8	MAJOR ARAÚJO	PL
9	ROSÂNGELA REZENDE	AGIR
10	LINCOLN TEJOTA	UB
11	CLÉCIO ALVES	REPUBLICANOS



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIV

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023

NUM.: 14.107

ATO DO PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 3.465, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a FRENTE PARLAMENTAR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS DROGAS, cujos membros são compostos pelos deputados estaduais listados abaixo, com objetivo promover estudos e debates sobre essa questão e realizar audiências públicas, além de promover a articulação com os diversos segmentos interessados nesta matéria de forma a se concretizar seu objetivo.

	DEPUTADO	PARTIDO
01	DR. GEORGE MORAIS	PDT
02	CRISTIANO GALINDO	SD
03	ANDRÉ DO PREMIUM	AVANTE
04	BIA DE LIMA	PT
05	DRA. ZELI	UB
06	CAIRO SALIM	PSD
07	JOSÉ MACHADO	PSDB
08	MAJOR ARAÚJO	PL
09	ROSANGELA REZENDE	AGIR
10	LINCOLN TEJOTA	UB
11	CLÉCIO ALVES	REPUBLICANOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

BRUNO PEIXOTO
Presidente

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ALESSANDRO MOREIRA
 AMAURI RIBEIRO
 AMILTON FILHO
 ANDERSON TEODORO
 ANDRÉ DO PREMIUM
 ANTÔNIO GOMIDE
 BIA DE LIMA
 BRUNO PEIXOTO
 CAIRO SALIM
 CHARLES BENTO
 CLÉCIO ALVES
 CORONEL ADAILTON
 CRISTIANO GALINDO
 DELEGADO EDUARDO PRADO
 DR. GEORGE MORAIS
 DRA. ZELI
 FRED RODRIGUES
 GUGU NADER
 GUSTAVO SEBBA
 HENRIQUE CÉSAR
 ISSY QUINAN
 JAMIL CALIFE
 JOSÉ MACHADO
 JULIO PINA
 KARLOS CABRAL
 LINCOLN TEJOTA
 LINEU OLIMPIO
 LUCAS CALIL
 LUCAS DO VALE
 MAJOR ARAÚJO
 MAURO RUBEM
 PAULO CEZAR
 RENATO DE CASTRO
 RICARDO QUIRINO
 ROSÂNGELA REZENDE
 TALLES BARRETO
 VETER MARTINS
 VIRMONDES CRUVINEL
 VIVIAN NAVES
 WAGNER CAMARGO NETO
 WILDE CAMBÃO



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023001103

Data autuação: 15/06/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. DR. GEORGE MORAIS

Tipo: COMUNICADO

Subtipo: GERAL

Assunto: REQUER A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS DROGAS.

Número Projeto: REQ - 1419 - AL

Data	Lotação	Ação
15/06/2023 às 14:49	Diretoria Parlamentar	Publicado.
15/06/2023 às 14:43	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 13/06/2023.
15/06/2023 às 14:43	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
15/06/2023 às 10:10	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
15/06/2023 às 10:10	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado